

DECRETO Nº 3.203, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.182, desta data,

DECRETA :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a atender despesas de saúde com tratamento ou internações cuja resolubilidade exige que o atendimento seja fora do Município, em instituições vinculadas ou não ao SUS.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE

1030200321.011 – Tratamentos de Saúde ou Internações fora do Município:

3390.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

Art. 2º – A despesa autorizada no Artigo anterior será compensada com igual valor, deduzida da Reserva de Contingência constante na Lei de Orçamento Anual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 15 de agosto de 2007.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data supra

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração